

ANEXO - DIA

Descrição sumária do projeto

Pretende o Projeto “Ampliação do Matadouro da Maporal”, no interior da área do Matadouro:

- Ampliar o edificado, para acolher o aumento da capacidade de abate de 250 para 3.000 porcos/dia;
- Construir uma Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR).

No exterior do Matadouro, como Projetos Complementares, pretende-se implementar:

- Uma conduta de água, para abastecimento do Matadouro;
- Uma conduta de efluentes líquidos, para descarga da ETAR.

Na fase de construção do Projeto, destaca-se a ocorrência:

- No fator Património Arqueológico, de Impactes Negativos, associados à possível afetação de eventuais vestígios patrimoniais desconhecidos cuja significância vai de Pouco Significativa a Significativa, devido ao EIA não ter atualizado o Relatório Arqueológico datado de 2020.

Na fase de exploração do Projeto “Ampliação do Matadouro”, destaca-se a ocorrência:

- No fator Recursos Hídricos, de Impactes Negativos Muito Pouco Significativos, associados à afetação da qualidade das águas superficiais pela descarga do efluente da ETAR, desde que cumprido o exigido no tratamento e na desinfecção das águas residuais industriais.
- No fator Alterações Climáticas, de Impactes Negativos, associados ao aumento as emissões de GEE, podendo a significância dos impactes vai de Pouco Significativa a Significativa, devido ao EIA não ter quantificado as emissões de GEE (tCO₂e).
- No fator Saúde Humana, de Impactes Negativos Pouco Significativos, associados a possíveis reclamações de concentrações de maus odores, com origem nas instalações do Matadouro ou devido à descarga do efluente da ETAR.
- No fator Sócio-Economia, de Impactes Positivos Significativos, associados à necessidade de contratação de 277 trabalhadores para o funcionamento do Matadouro, número que triplica os atuais 89 funcionários.
- No fator Ruído, de Impactes Negativos Significativos, associados ao não cumprimento do critério de incomodidade junto de Recetores Sensíveis.
- No fator Qualidade do Ar, Impactes Negativos, associados às emissões de Compostos Odoríficos, podendo a significância ir de Pouco Significativa a Muito Significativa, devido ao EIA não ter estimado nem avaliado as Emissões Difusas.

Sobre o fator Ordenamento do Território, verifica-se o que o Projeto “Ampliação do Matadouro da Maporal” não tem enquadramento nem no Plano Diretor Municipal nem no Plano de Urbanização, ambos de Reguengos de Monsaraz.

Breve resumo do procedimento de AIA

- 27/01/2023, Início do procedimento de AIA
- 16/02/2023, pedido de Aditamento do EIA
- 05/05/2023, receção do Aditamento do EIA
- 12/05/2023, Conformidade do EIA
- 16/06/2023, receção parecer externo da Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva
- 26/06/2023, visita da CA à área do Projeto
- 03/07/2023, receção do parecer externo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
- 07/07/2023 - receção dos pareceres da Agência Portuguesa do Ambiente / Alterações Climáticas e da Administração Regional de Saúde do Alentejo
- 14/07/2023 - receção dos pareceres da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo e da Direção Regional de Cultura do Alentejo
- 31/07/2023 - envio do Parecer da CA à Autoridade de AIA

	<ul style="list-style-type: none"> - 01/08/2023 - receção do parecer da Agência Portuguesa do Ambiente / Licença Ambiental - 02/08/2023 - receção do parecer externo da Esporão SA - 03/08/2023 - envio da Proposta de DIA, para Audiência de Interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA - 07/08/2023 - emissão da DIA
<p>Pareceres externos</p>	<p>O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, a Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva SA e a Esporão SA, no âmbito das suas competências, emitiram parecer sobre o indicado no EIA: <i>“O caudal máximo de descarga da ETAR será de 700 m3/dia, sendo assegurada uma descarga contínua e regular em 24 horas, o que corresponde a um caudal médio de 30 m3/h (...) até à sua descarga no ribeiro das Fontainhas, junto à EN523 (Estrada de Perolivas), a oeste da Maporal”.</i></p> <p>O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), informou:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>“A descarga da ETAR ocorrerá no ribeiro das Fontainhas, linha de água bastante artificializada com troços alterados pelas práticas agrícolas ou regularizados/canalizados através da construção de margens em betão e condutas. Este curso de água não apresenta escoamento em grande parte do período estival e a vegetação presente caracteriza-se pela presença de espécies arbustivas e herbáceas ruderais, de reduzido valor ecológico. A ribeira da Caridade inclui na sua bacia o ribeiro das Fontainhas caracterizando-se pela presença de um leito amplo e regular, mas com escoamento não permanente. Alguns troços apresentam sinais de poluição e ecossistemas aquáticos degradados com presença de canaviais derivados das atividades agrícolas e deposição de materiais e resíduos vegetais. A massa de água Ribeira da Caridade apresenta um estado/potencial ecológico de “Medíocre”.</i> - <i>“No EIA foram avaliados os impactes nos recursos hídricos superficiais da descarga dos efluentes no meio hídrico que se consideraram negligenciáveis face aos valores de descarga face à capacidade de vazão da linha de água e às características do local de descarga. Em acordo com a avaliação de impactes são propostas medidas de minimização. Estas contemplam a limpeza e desobstrução do leito e margens do Ribeiro das Fontainhas a jusante do ponto de descarga até à ribeira da Caridade (fase construção – prévia ao início da descarga) que inclui a erradicação e combate às espécies invasoras, plantação com espécies autóctones ripícolas e a não aplicação de produtos fitofarmacêuticos seletivos sem utilização de químicos; garantir uma adequada gestão e manutenção do sistema de tratamento de efluentes, de forma a cumprir os limites de descarga e a implementação de um plano de monitorização de modo a assegurar a qualidade da água.”</i> - <i>“Mais, após consulta da base de dados interna verificou-se que na envolvente ao projeto, nomeadamente na linha de água, não estão identificados valores naturais de relevo.”</i> - <i>“Face à localização, em áreas artificializadas e/ou perturbadas, as características do projeto e da linha de água e às medidas de minimização propostas que se consideram positivas, nomeadamente as ações de limpeza e desobstrução da linha de água, entende o ICNF/DRCNF-Alentejo pela emissão de parecer favorável condicionado a que as operações de limpeza e controlo de invasoras na linha de água ocorram fora da época de reprodução das aves, entre março e junho.”</i> <p>A Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva SA (EDIA), informou:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>“A EDIA nada tem a opor, desde que asseguradas todas as questões relativas ao tratamento, às normas e às autorizações de descarga do efluente no ribeiro das Fontainhas.”</i> - <i>“Dado que o ribeiro das Fontainhas atravessa o futuro bloco de rega de Reguengos, a EDIA não poderá ser responsabilizada por quaisquer alterações na qualidade das águas superficiais que advenham da descarga no meio hídrico dos efluentes da Maporal.”</i> <p>O indicado nos pareceres ICNF e EDIA, foi considerado no Parecer da Comissão de Avaliação (CA).</p> <p>A Esporão SA informou:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>“A descarga de um caudal de 700 m3/dia, no ribeiro das Fontainhas, afluente da ribeira da Caridade, mesmo cumprindo os limites de descarga previstos na legislação em vigor irá provocar um aumento da carga orgânica de nutrientes na linha de água, pelo que o risco de degradação da qualidade da água da Albufeira do Esporão, que por sua vez serão utilizadas para a rega das vinhas da Herdade, será superior ao atual.”</i> - <i>“Ou seja, há fortes probabilidade de a quantidade de água que vai entrar na Ribeira da Caridade proveniente do matador originar alterações na qualidade e na produtividade das águas na Albufeira do</i>

Esporão, podendo ter consequências ao nível do processo biológico do Esporão.”

- *“Assim, e de acordo com todos os pressupostos apresentados pelo Esporão, e considerando a importância de manter um tratamento eficaz das aflúencias à Albufeira do Esporão, é crucial uma eficaz monitorização da qualidade e da quantidade de água que aflui à Ribeira da Caridade.”*

- *“Como tal, e após a análise do Plano de Monitorização das águas superficiais apresentado no EIA da Maporal, o Esporão sugere que este seja reformulado/reajustado, mais rigoroso, que contemple o cumprimento do DL 236/98, no que se refere aos parâmetros da água para abastecimento, da água para rega e/ou os parâmetros que usualmente o Esporão monitoriza na sua Barragem, ao abrigo do contrato de concessão com a ARH, em dois pontos distintos, duas vezes por ano, nomeadamente:*

Parâmetros	Unidades
Condutividade	µS/cm
Sódio	mg/l Na ⁺
Cálcio	mg/l Ca ²⁺
Magnésio	mg/l Mg ²⁺
Cloreto	mg/l Cl ⁻
Sólidos Suspensos Totais	mg/l
pH	Escala de Sorensen
Sulfatos	mg/l SO ₄ ²⁻
Nitratos	mg/l NO ₃ ⁻
Fósforo	mg/l P
Potássio	mg/l K ⁺
Ferro	µg/l Fe ²⁺
Manganês	µg/l Mn ²⁺
Zinco	µg/l Zn ²⁺
Crómio	µg/l Cr ³⁺
Cobre	µg/l Cu ²⁺
Coliformes fecais	/100 ml
Pesticidas /Substâncias individuais*	µg/l

Sobre o indicado no Parecer da Esporão SA, refere a ARHA:

- *“Estamos disponíveis e sensíveis para que o programa de monitorização da descarga a ser definido aquando da emissão do TURH da ETAR do matadouro, contemple parâmetros/periodicidades a serem determinados num local (ou locais) a jusante da descarga (no âmbito da metodologia legalmente prevista para este tipo de descargas industriais, denominada abordagem combinada).”*

Esta questão foi considerada na DIA.

Síntese da Consulta Pública

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 19 de maio a 30 de junho de 2023. Durante o período de Consulta Pública não foram recebidas quaisquer participações.

Síntese da conformidade do Projeto com os IGT e servidões de utilidade pública

A área do Matadouro não incide sobre áreas da Reserva Ecológica Nacional ou de Reserva Agrícola Nacional.

Efetuada a análise do enquadramento no articulado do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz (PDMRM) e no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM), verificaram-se alguns incumprimentos associados ao Projeto, sobre os quais a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz (CMRM) informou:

- Aguarda pedido de reposição da legalidade urbanística por parte da Maporal;

- O PDMRM, encontrando-se em processo de revisão, irá corrigir situações menos claras e desajustadas existentes no PURM, pois o novo PDMRM irá revogar o atual PURM.

**Razões de facto
e de direito que
justificam a
decisão**

Razões de direito

Apesar do Projeto não ter enquadramento nos citados Instrumentos de Gestão Territorial, a CMRM pretende corrigir os incumprimentos associados ao Projeto, no atual processo de revisão.

Razões de facto

Não se identificaram questões que possam obstar à concretização do Projeto.

Face aos impactes positivos e tendo em conta que os impactes negativos são passíveis de minimização, emite-se proposta de decisão favorável condicionada ao cumprimento dos termos e condições impostas na DIA.